

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3290/20 de 29 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1489/00 de 9 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FINANÇAS

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(049) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.000,00

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.06 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

(100) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018 - Obrigacoes Patronais 60.000,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(260) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034 - Obrigacoes Patronais 70.000,00

Total Suplementação: 149.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

03 - FINANÇAS

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(052) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 13.500,00

(053) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 5.500,00

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.06 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(262) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.034 - Subvencoes Sociais 70.000,00

Total Anulação: 149.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 29 de Outubro de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-7